

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 1.021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios armazenados no Setor de Patrimônio e demais Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº. 877, de 30 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que encontram-se sob a guarda do Setor de Patrimônio e demais Setores desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados no Setor de Patrimônio e demais Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Município:

Bruno Amâncio dos Reis Grilo; Guilherme de Almeida Ferreira; Jairo Batista Alcici; Marco Aurélio dos Santos; Maria Angélica da Silva Diniz.

II - Representante do Poder Legislativo:

Roberto Emereciano Pereira; Wagner Mendes da Silveira.

- **Art. 2º** A Comissão instituída através desta Portaria, após o levantamento e a avaliação dos bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classificá-los através de planilha, da seguinte forma:
 - I apto para leilão;
 - II apto para incineração;
 - III reaproveitável.
- **Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Gestão a conclusão dos seus trabalhos.
- **Art. 4º** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 877, de 30 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal